Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas pela presente Lei, alterando o quadro da estrutura administrativa atualmente existentes no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Barrinha conforme Lei nº 2.398 de 17 de março de 2017, as vagas para os cargos públicos abaixo especificado, mantendo sua natureza, requisitos para provimento, referência salarial atual, jornada de trabalho e demais peculiaridades estabelecidas na legislação municipal vigente:

Natureza do Cargo	Cargo Públicos que as Integram	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Cargo Provimento Permanente	Monitor de Creche	60	15	75

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de **Provimento Permanente** a seguir indicados:

Denominação	Quantidade	Referencia
Guarda Civil Municipal	10	R – 6
Professor Orientador	10	R – 20

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barrinha (SP), _____ de _____ de 2019.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal